

APROVADO  
EM 04/11/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

EMENDA 07/2019.

EMENDA SUPRESSIVA.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Protocolo nº 1250/2019  
Em: 29/10/2019

Diretor  
Alencar J. Lichtenberg  
Diretor Geral  
(Adm e Financeiro)

Excelentíssimo Senhor Valdemiro Antunes Zeferino  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm respeitosamente requerer, nos termos dos Artigos 119 e 120, do Regimento Interno, que sejam incluída a Emenda ao Projeto de Resolução Nº 009/2019, de 10 de outubro de 2019, do Legislativo Municipal.

EMENDAS SUPRESSIVAS:

**Art. 1º** - Suprime parte do Inciso VIII, do Artigo 158, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. (...).

“VIII – dez minutos para discutir sobre processo de cassação de Vereador, de Prefeito e de Vice-Prefeito.”

JUSTIFICATIVA:

Um ajuste necessário para retirar a citação dos secretários municipais. É de competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo – Prefeito e Secretários Municipais – incluídos os atos da administração indireta; já a função judiciária é restrita ao julgamento do prefeito municipal, o vice-prefeito e dos vereadores.

**Art 2º** - Suprime O Inciso V, do Artigo 26, que passa a vigorar com os Incisos I a IV.  
Art. 26. (...).

I - Supervisionar Atas, atos e expedientes da Câmara e registrá-los com determinação legal;

II - Organizar e supervisionar os expedientes da Câmara;

III - Substituir os demais membros da mesa assumindo os mesmos encargos e responsabilidades.

IV - Proceder à chamada dos Vereadores quando determinada pelo Presidente;

JUSTIFICATIVA:

O Inciso que se requer seja suprimido repete o Inciso III. Desnecessário a sua continuação.

**Plenário Vereador José Luchtemberg** da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

Vereadores:

Clovis Fernandes

Andrey Herculano

Gilmar Carvalho Leão

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR